



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.522 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENTA: INCLUI O DIA EM MEMÓRIA
AS VÍTIMAS DA COVID-19 NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.**

(Projeto de Lei nº 48 de autoria do Vereador
Carlos Alberto S. da Silva).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade o seguinte evento: Dia em memória as vítimas da COVID-19, dia do falecimento da 1ª vítima de COVID-19 no Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.

Livia Bello
‘Livia de Chiquinho’
Prefeita